CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI Nº 042/2019

DENOMINA DE CELITA WESTPHAL ALOVISI UMA RUA NO BAIRRO UNIVERSITÁRIO.

O Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Tijucas aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de CELITA WESTPHAL ALOVISI, uma rua perpendicular à rua Samuel Alovisi no bairro Universitário, com seu ponto inicial localizado na **Latitude -27.230770** e **Longitude -48.640358**.

§ 1º A rua citada no caput possui identificação, na Prefeitura Municipal de Tijucas, como rua sem denominação 10309.

§ 2º Trata-se de uma rua com seu ponto inicial localizado na Latitude -27.230770 e Longitude -48.640358, conforme identificado no mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LIDO NO EXPEDIENTE
SESSÃO DO 24/06/2019
1º Secretário

Tijucas, 19 de Junho de 2019.

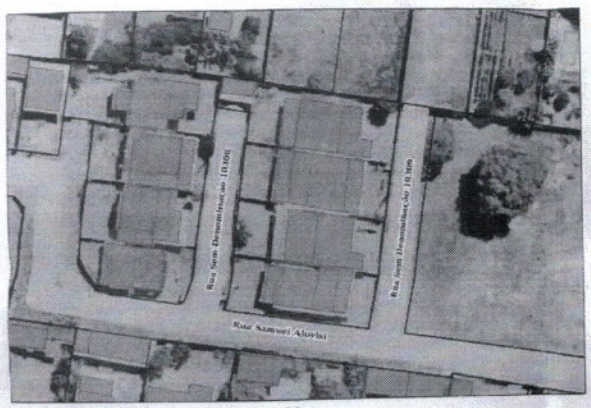
Cláudio Tiago Izidoro
Vereador

APROVADO
EM Única Votação
03/11/2019
Presidente
Secretário

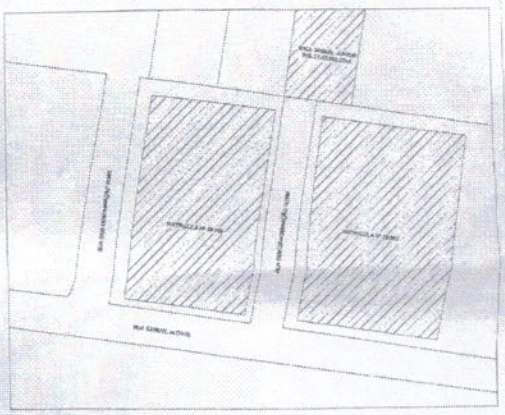
Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – SC
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO I



BAIRRO UNIVERSITÁRIO – TIJUCAS – SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE OBRAS

LOCALIZAÇÃO
BAIRRO UNIVERSITÁRIO – TIJUCAS – SC

FOLHA
1/1

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

DENOMINAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

AGRACIADO (A): Celita Westphal Alovisi

DATA NASC: *22/07/1933 + 20/05/2016 **LOCAL:** Bom Retiro/SC

FILIAÇÃO:
PAI: Evaldo Westphal
MÃE: Maria Da Silva Westphal

NOME DOS FILHOS	ESTADO CIVIL
Sandra Maria Venção Alovisi	Casada

BIOGRAFIA:

CELITA WESTPHAL ALOVISI era casada com o Reinaldo Alovisi e como fruto desse matrimônio tiveram uma filha, Sandra e um neto, Mateus.
Na sua trajetória profissional trabalhou por muitos anos à frente do Cartório de Notas e Protesto de Tijucas como tabeliã, onde após vários anos de dedicação e de serviços prestados como profissional do Direito, dotado de fé pública, se aposentaria.
Durante sua vida a Dona Celita, como era conhecida na comunidade, foi uma das principais doutrinadora da religião espírita em Tijucas, ajudando inúmeras famílias e amigos. Dona Celita faleceu dia 20 de Maio de 2016 aos 82 anos.

ATIVIDADES SOCIAIS, POLÍTICAS, COMUNITÁRIAS, RELIGIOSAS E OUTRAS:

Em suas atividades religiosas sempre foi ligada à Religião Espírita, onde prestava voluntariamente serviços sociais em diversas áreas da sociedade, beneficiando pessoas e a comunidade em geral. Sempre promovendo o bem e em auxílio às pessoas que de alguma forma passavam por algum tipo de necessidade, quer fosse, material, psíquica ou espiritual.

MOTIVOS DA HOMENAGEM:

Dona Celita foi uma das primeiras moradoras da rua e o loteamento onde hoje está localizada esta e outras ruas, pertenceram à família do seu esposo e por este motivo os moradores acharam uma homenagem justa.

INFORMAÇÕES FORNECIDAS POR:

Luiz Fernando de Oliveira, genro da homenageada.

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

005

Assunto: **MATÉRIAS PARA REGISTRO NO SAPL**

De: Vereador Cláudio Negão <gab.claudionegao@camaratijucas.sc.gov.br>

Para: <registro@camaratijucas.sc.gov.br>

Data: 24/06/2019 09:16

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIJUCAS

- Indicação 000.2019 - Arrancador de Aipim.doc (~47 KB)
- P.L 000.2019 - Nome Rua - Celita Westphal Alovisi.doc (~348 KB)

Olá, bom dia.

Segue anexo matérias legislativas, Indicação e Projeto de Lei para registro no SAPL.

Muito obrigado.

Att;

André

--
Gabinete: Vereador Cláudio Tiago Izidoro
Câmara Municipal de Tijucas
Fone: (48) 3263-0921

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Memorando nº. 054/2019/SELEG

Tijucas/SC, 24 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Vilson Natálio Silvino
Presidente da Mesa Diretora

Assunto: **Encaminhamento de Projeto**

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, usamos da oportunidade para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária nº. 042/2019, de origem do Poder Legislativo, para deliberação da Mesa Diretora.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

GUSTAVO LEMOS SOUZA
Matrícula 168

ZENIR DIONEI ATANÁZIO
Matrícula 169

RECEBIDO EM: 24/06/19 HORA: ___:___
NOME:
ASSINATURA:

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88200-000 – Tijucas – SC.
Fone/Fax: (48) 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Parecer conjunto

Trata-se do PL 42/2019 que "denomina de Celita Westphal Alovisi uma rua no bairro Universitário".

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Tijucas, no uso de suas atribuições e conforme o art. 78 do Regimento Interno, reuniu-se para deliberação tendo constatado que o referido Projeto **preenche** os requisitos legais de tramitação.

ENCAMINHA-SE AO TÉCNICO LEGISLATIVO, NOS TERMOS REGIMENTAIS O PROJETO DE LEI Nº 042/2019 PARA AS SEGUINTES PROVIDÊNCIAS:

a) Numera-se (art. 114 do RI-CVT);
b) Publica-se no mural da Câmara de Vereadores, certificando-se os respectivos 5 (cinco) dias úteis de publicação, assim como no *site* da Casa (art. 114 do RI-CVT e art. 100 da Lei Orgânica);
c) Realiza-se a distribuição em avulso a todos os 13 (treze) vereadores que compõem a Casa Legislativa de forma física ou digital (art. 114 do RI-CVT), juntando a comprovação no Projeto de Lei;
d) Seja efetivada a busca no sistema SAPL, acerca da existência de Projeto de Lei em andamento sobre o mesmo assunto bem como, uma busca nas legislações municipais informando sobre a existência de Lei que regule a matéria tratada no projeto (art. 89 do RI);
e) Encaminha-se ao Presidente.

VILSON NATALIO SILVINO
Presidente

ODIRLEI RESINI
Vice-Presidente

MARIA EDESIA SILVA VARGAS
1° Secretaria

ELIZABETE MIANES DA SILVA
2° Secretaria

RECEBIDO EM: 25/06/2019 HORA: __:__
NOME: Zeni
ASSINATURA:

008

CERTIFICADO

CERTIFICA-SE o cumprimento das exigências estabelecidas no Parecer Conjunto da Mesa (folha 007), para fins do processamento legislativo do Projeto de Lei nº. 042/2019, de origem do Poder Legislativo, comprovando-se os atos conforme itens listados abaixo:

a) Numerou-se (folhas 002 a 012);
b) Distribuiu-se, por e-mail, aos vereadores (folha 009);
c) Publicou-se (folha 010);
d) Buscou-se nos sistemas SAPL e Leis Municipais (folhas 011 e 012);

Encaminha-se, portanto, à Presidência para deliberação.

Tijucas, 09 de julho de 2019.

GUSTAVO LEMOS SOUZA
Matrícula 168

RECEBIDO EM: 09/07/19 HORA: ____:____
NOME: Doriane dos Santos
ASSINATURA:

CERTIFICADO nº. 078/2019/SELEG

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIJUCAS

009

Assunto: **Distribuição dos Projetos de Lei 42, 43/2019, de origem do Poder Legislativo**

De <registro@camaratijucas.sc.gov.br>

Para: Claudio Tiago <gab.claudionegao@camaratijucas.sc.gov.br>, ecinho <gab.ecinho@camaratijucas.sc.gov.br>, Elói Pedro Geraldo <gab.eloigeraldo@camaratijucas.sc.gov.br>, Elizabete Mianes da Silva <gab.bete@camaratijucas.sc.gov.br>, Esaú Bayer <gab.esaubayer@camaratijucas.sc.gov.br>, Fabiano Morfelle <gab.fabianogoleiro@camaratijucas.sc.gov.br>, Fernanda Melo <gab.fernandamelo@camaratijucas.sc.gov.br>, Fernando Fagundes <gab.fernandodogordo@camaratijucas.sc.gov.br>, Juarez Soares <gab.juarez@camaratijucas.sc.gov.br>, Maria Edésia da Silva Vargas <gab.deda@camaratijucas.sc.gov.br> Claudio Tiago <gab.claudionegao@camaratijucas.sc.gov.br>, ecinho <gab.ecinho@camaratijucas.sc.gov.br>, Elói Pedro Geraldo <gab.eloigeraldo@camaratijucas.sc.gov.br>, Elizabete Mianes da Silva <gab.bete@camaratijucas.sc.gov.br>, Esaú Bayer <gab.esaubayer@camaratijucas.sc.gov.br>, Fabiano Morfelle <gab.fabianogoleiro@camaratijucas.sc.gov.br>, Fernanda Melo <gab.fernandamelo@camaratijucas.sc.gov.br>, Fernando Fagundes <gab.fernandodogordo@camaratijucas.sc.gov.br>, Juarez Soares <gab.juarez@camaratijucas.sc.gov.br>, Maria Edésia da Silva Vargas <gab.deda@camaratijucas.sc.gov.br>, Odirlei Resini <gab.odirleiresini@camaratijucas.sc.gov.br>, Rudnei de Amorim <gab.rudnei@camaratijucas.sc.gov.br>, Vilson Natálio Silvino <gab.vilsinho@camaratijucas.sc.gov.br>

Data 09/07/2019 08:32

- PLOLE 42 - 1.pdf (~382 KB)
- PLOLE 43 - 1.pdf (~294 KB)

Bom dia.

Seguem, em anexo, os projetos citados no assunto.

Atenciosamente,

Gustavo

Câmara Municipal de Tijucas - SC
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

010

Pesquisar Matéria Legislativa

Adicionar Matéria Legislativa | Fazer nova pesquisa

Pesquisa concluída com sucesso! Foi encontrada 1 matéria.

Resultados

PLOLE 42/2019 - PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO

Ementa:
DENOMINA DE CELITA WESTPHAL ALOVISI UMA RUA NO BAIRRO UNIVERSITÁRIO.

Apresentação: 24 de Junho de 2019
Autor: Cláudio Tiago Izidoro
Localização Atual: SELEG - SETOR LEGISLATIVO - SELEG
Status: Aguardando encaminhamentos Legislativos
Data Fim Prazo (Tramitação):
Data da última Tramitação: 25 de Junho de 2019
Ultima Ação: AGUARDANDO ENCAMINHAMENTOS LEGISLATIVOS
Texto Original
Acompanhar Matéria

Publicado no mural em 09/07/19

Desenvolvido pelo Interlegis em software livre e aberto. Release: 3.1.158

Conteúdo e dados sob licença Creative Commons 4.0
Atribuir Fonte - Compartilhar Igual

Câmara Municipal de Tijucas - SC
Rua Coronel Büchelle, 181
CEP: 88200-000 | Telefone: 4832630921
Site | Fale Conosco

Câmara Municipal de Tijucas - SC
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

01

Pesquisar Matéria Legislativa

Adicionar Matéria Legislativa | Fazer nova pesquisa

Pesquisa concluída com sucesso! Foi encontrada 1 matéria.

Resultados

PLOLE 42/2019 - PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO

Ementa:
DENOMINA DE CELITA WESTPHAL ALOVISI UMA RUA NO BAIRRO UNIVERSITÁRIO.

Apresentação: 24 de Junho de 2019
Autor: Cláudio Tiago Izidoro
Localização Atual: SELEG - SETOR LEGISLATIVO - SELEG
Status: Aguardando encaminhamentos Legislativos
Data Fim Prazo (Tramitação):
Data da última Tramitação: 25 de Junho de 2019
Ultima Ação: AGUARDANDO ENCAMINHAMENTOS LEGISLATIVOS
Texto Original
Acompanhar Matéria

Desenvolvido pelo Interlegis em software livre e aberto. Release: 3.1.158

Conteúdo e dados sob licença Creative Commons 4.0
Atribuir Fonte - Compartilhar Igual

Câmara Municipal de Tijucas - SC
Rua Coronel Büchelle, 181
CEP: 88200-000 | Telefone: 4832630921
Site | Fale Conosco

012



Tijucas (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas)

Resultados de pesquisa para

DENOMINA DE CELITA WESTPHAL ALOVISI UMA RUA NO BAIRRO UNIVERSITÁRIO

0 atos encontrados na cidade de Tijucas

DENOMINA DE CELITA WESTPHAL ALOVISI UMA RI em Tijucas - SC Pesquisar Mais opções

Dica: A pesquisa é realizada na íntegra, por padrão. Para pesquisar na ementa ou outro tipo de busca, utilize a opção **Mais Opções**.



(http://www2.leismunicipais.com.br/pesquisanacional/?utm_source=Tijucas-SC&utm_medium=banner-horizontal-resultado-da-busca&utm_campaign=pesquisa-nacional-LM)

⇤ (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas?q=DENOMINA+DE+CELITA+WESTPHAL+ALOVISI+UMA+RUA+NO+BAIRRO+UNIVERSIT%C3%81RIO&page=1&types=
Página Anterior (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas?q=DENOMINA+DE+CELITA+WESTPHAL+ALOVISI+UMA+RUA+NO+BAIRRO+UNIVERSIT%C3%81RIO&pa
Próxima Página (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas?q=DENOMINA+DE+CELITA+WESTPHAL+ALOVISI+UMA+RUA+NO+BAIRRO+UNIVERSIT%C3%81RIO&pa
⇥ (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas?q=DENOMINA+DE+CELITA+WESTPHAL+ALOVISI+UMA+RUA+NO+BAIRRO+UNIVERSIT%C3%81RIO&page=0&types=

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Encaminha-se:
A) Assessoria Jurídica;

Tijucas, 10 de Julho 2019.

VILSON NATALIO SILVINO
Presidente

RECEBIDO EM: 10/07/19
NOME:
ASSINATURA:

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88200-000 – Tijucas – SC.
Fone/Fax: (48) 3263-0921

CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS

Assessoria Jurídica

Referência: Projeto de Lei n. 042/2019
Autor: Claudio Tiago Izidoro
Ementa: DENOMINA DE CELITA WESTPHAL ALOVISI UMA RUA DO BAIRRO UNIVERSITÁRIO.

PARECER JURÍDICO N. 102/2019

Os pareceres das Casas Legislativas como "pronunciamentos que têm por finalidade esclarecer os aspectos técnicos... possibilitando-lhes deliberar com maior conhecimento do assunto e, pois, COM MAIOR ADEQUAÇÃO AO INTERESSE PÚBLICO, POSSUINDO APENAS CARÁTER OPINATIVO, ISTO É, NÃO VINCULANTE (...)." (ANDYARA KLOPSTOCK SPROSSER, Direito Parlamentar/Processo Legislativo, edição da Assembleia Legislativa de São Paulo, 2000, pp. 106/107)

I - DO RELATÓRIO

Trata o presente de oferecer parecer ao projeto supramencionado, que visa denominar nome a rua, com apresentação de justificativa as fls. 03/04.

II - DA ANÁLISE TÉCNICA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Projeto lido no expediente em 24/06/2019.

Destaca-se que as fls. 09 consta a distribuição em avulso aos Vereadores, bem como as fls. 10 consta que foi publicado no mural em 09/07/2019.

Foi juntado ao projeto as fls. 11/12 que a não existe matéria de mesmo teor em tramitação na Casa, nem lei municipal sobre o assunto.

Por óbvio que a denominação de bens públicos municipais se trata de matéria de interesse local, conforme preconiza a CF no seu art. 30, I, dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa. E, vale acrescentar, não há na Constituição em vigor reserva dessa matéria em favor de qualquer dos Poderes, donde se conclui que a iniciativa das leis que dela se ocupem só pode ser geral ou concorrente.

A Lei Orgânica de Tijucas dispõe sobre a competência do Legislativo Municipal:

> *Art. 39 Cabe à Câmara de Vereadores, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre: (...)*
> *XV – dar e alterar denominação a nomes próprios municipais, vias, logradouros públicos. (...)*

Sobre a matéria, a Lei nº 2.458/2013 regulamenta a nomenclatura dos logradouros públicos, veja-se:

> *Art. 1º A denominação de logradouros, prédios, espaços, áreas internas específicas de ambientes públicos, somente poderá recair em*

nomes de personalidades já falecidas e que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina e País, bem como sobre as datas ou fatos relevantes da nossa história ou da nossa cultura.

Art. 2º É expressamente vedado, utilizar nomes ou topônimos anteriormente recaídos com o mesmo desejo, objetivo ou finalidade do que refere o art. 1º desta lei.

Salienta-se que a mencionada lei veda a denominação de pessoas vivas, verifica-se que a pessoa a ser homenageada faleceu em 20/05/2016. O Projeto em análise contempla anexo com biografia da pessoa a ser homenageada, cabendo aos Vereadores analisarem o mérito desse agraciamento.

A palavra logradouro é um termo que designa qualquer espaço público reconhecido pela Administração de um Município, como avenidas, ruas, servidão, praças, jardins, parques etc. O ato de denominar ou batizar uma coisa é uma homenagem, ou seja, um gesto de reconhecimento público pelas qualidades ou feitos por parte daqueles que o admiram por sua importância, sua contribuição para algum ramo da civilização.

Manifesta-se, também que devem ser seguidos os Princípios da Moralidade e da Impessoalidade, princípios expressos contidos no art. 37 da CRFB/88, que traçam as diretrizes fundamentais da Administração, só podendo ser considerados válidos os atos com eles compatíveis. Assim, o princípio da impessoalidade, previsto § 1º, do art. 37, da CRFB/88, veda a indicação de nomes em obras públicas, quando caracterizada não a publicidade institucional, mas a promoção pessoal de autoridade, tendo em vista primordialmente interesses eleitorais. Com isso, almeja-se evitar a personalização da coisa pública, que é fato odioso e fruto de interesses coronelistas há muito arraigados na prática política brasileira e que devem ser repudiados pela moderna Administração Pública.

Do exposto, **OPINO pela admissibilidade, desde que seja diligenciado ao Poder Executivo - Secretaria de Obras da Prefeitura - para que seja verificado se a via é fruto de parcelamento irregular do solo ou é integrante do patrimônio público municipal, e se tem ou não nome oficial.**

É o parecer.

Tijucas/SC, 16 de julho de 2019.

JANAINA ROSA BROSTOLIN
OAB/SC 18.160

16

CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

ASSESSORIA JURÍDICA

DESPACHO:

Devolve-se o Projeto ao Gabinete da Presidência, com parecer jurídico exarado.

Tijucas, 16 de julho de 2019.

JANAINA ROSA BROSTOLIN
OAB/SC 18160

Recebido em : 16 / 07 / 19
Nome: Vanessa Rodrigues
Assinatura:

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

Conforme o art.116 do Regimento Interno, encaminha-se o Projeto de Lei 042/2019 para as Comissões: CCJ e CEDH para emissão de parecer.

Tijucas, 18 de Julho 2019.

MARIA EDÉSIA SILVA VARGA
1º Secretária
Mesa Diretora

RECEBIDO EM: 19/03/19
NOME: Scione
ASSINATURA:

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

Ofício nº. 006/2019 Tijucas/SC, 19 de agosto de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Adalto Gomes
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos – SC

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Projeto de Lei

Senhor Secretário,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, usamos da oportunidade para encaminhar cópia do Projeto de Lei nº 42/2019, para que seja verificado se a via em questão é fruto de parcelamento irregular do solo ou é integrante do patrimônio público municipal, e ainda se tem ou não nome oficial.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

RUDNEI DE AMORIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

MUNICÍPIO DE TIJUCAS
Gabinete do Prefeito
Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000
E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br
Telefone: (48) 3263-8119

Ofício nº 320/GAB/2019

Tijucas (SC), 27 de setembro de 2019.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Rudnei de Amorim
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara de Vereadores do Município de Tijucas
Nesta

Assunto: Encaminhamento de resposta.

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste em atenção ao Oficio nº 006/2019 encaminhar cópia do parecer técnico nº 194/2019 expedido pelo Técnico em Agrimensura Senhor Abel Calixto Cardoso da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

Sem mais para o momento, aproveitamos da oportunidade para enviar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Elói Mariano Rocha
Prefeito do Município de Tijucas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

PARECER TÉCNICO: 194/2019

PROCESSO: DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

REQUERENTE: CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS

Analisando a documentação apresentar através do Ofício nº 006/2019, enviado pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, referente ao Projeto de Lei nº 42/2019, onde se pretende denominar de "**RUA CELITA WESTPHAL ALOVISI**", uma via de acesso público localizada no bairro Universitário, identificada pelo anexo único desta Lei.

Consideramos, após verificação in loco, que se trata de uma via pública de aproximadamente 50 metros, perpendicular a Rua Samuel Alovisi.

Nestes termos, fizemos a recomendação ao Legislativo do uso da prerrogativa da aprovação do mesmo para homenagem da grandeza e da honra de "CELITA WESTPHAL ALOVISI".

Tendo exposto o que propúnhamos ao momento, reiteramos as considerações.

Tijucas (SC), 24 de Setembro de 2019.

Abel Calixto Cardoso
Técnico em Agrimensura
CFT-BR 250076527-0

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Ata nº 001/2019 da Reunião da Comissão de Constituição e Justiça

As 19 horas do décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove reuniram-se os Membros da Comissão de Constituição e Justiça sendo. Rudnei de Amorim. Elizabete Mianes da Silva e Fernando Fagundes. todos com o objetivo de definir acerca da presidência e secretariado da referida comissão. Colocado em discussão o assunto. foi decidido que o Sr. Vereador Rudnei de Amorim passará a ser o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça. a Sra. Vereadora Elizabete Mianes da Silva será a secretária. sendo responsável em emitir as atas das reuniões e o relator será dividido entre os Vereadores Fernando Fagundes e Elizabete Mianes da Silva. conforme demandas dos projetos. Nada mais havendo a ser tratado. o Presidente Rudnei de Amorim encerrou a reunião ficando a próxima reunião dependente das datas em que serão entregues os projetos a Comissão de Constituição e Justiça e lavrada a presente ata que. lida achada conforme vai assinada por todos os presentes.

ORIGINAL ASSINADO

RUDNEI DE AMORIM
Presidente

ELIZABETE MIANES DA SILVA
Membro

FERNANDO FAGUNDES
Membro

Câmara de Vereadores de Tijucas
CONFERE COM O ORIGINAL
Tijucas 24 / 10 / 19
Visto

22

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Memorando Circular nº. 032/2019/CCJ

Tijucas/SC, 25 de outubro de 2019.

Senhores Vereadores
Comissão de Constituição e Justiça
Câmara Municipal de Tijucas - SC

Assunto: Convocação Membro da Comissão de Constituição e Justiça.

Senhores Vereadores,

O Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, da Câmara Municipal de Vereadores Convoca seus membros para participar da reunião, no dia 29 de outubro de 2019 às 9h, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Tijucas, para deliberação dos Projetos de Leis de números 31, 34, 42, 50, 63, 70, 73, 74, 75 e 83/2019, os Projetos de Resoluções n° 23, 27 e 29/2019 e o projeto de emenda à Lei Orgânica n° 001/2019.

Respeitosamente,

RUDNEI DE AMORIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

confere com o original.
Daiane

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88200-000 – Tijucas – SC.
Fone/Fax: (48) 3263-0921

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 42/2019
AUTOR: Cláudio Tiago Izidoro
EMENTA: Denomina de Celita Westphal Alovisi uma rua no bairro Universitário.
PROCEDÊNCIA: Comissão de Constituição e Justiça
RELATOR DESIGNADO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO: Fernando Fagundes

PARECER Nº 028/2019

I – DO RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 56 do Regimento Interno.

A matéria em análise tramita nesta Casa por iniciativa do Vereador Cláudio Tiago Izidoro e dispõe sobre a denominação de uma rua localizada no bairro Universitário.

II – DA ANÁLISE

O projeto preenche os requisitos da constitucionalidade e juridicidade, conforme preconiza a Constituição Federal no seu artigo 30, inciso I. A competência do Projeto está assegurada pelo Art. 39, da Lei Orgânica de Tijucas, conforme segue:

> Art. 39. Cabe à Câmara de Vereadores, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre:
> (...)
> XV- dar e alterar denominação a nomes próprios municipais, vias, logradouros públicos.

Sobre a constitucionalidade da matéria, o Projeto de Lei atende os elementos básicos necessários para a livre tramitação da proposição, conforme o Parecer Jurídico nº 102/2019 e Parecer Técnico nº 194/2019, do Setor de Obras da Prefeitura Municipal. Em relação ao conteúdo gramatical, o texto está de acordo com as normas padrões.

No tocante ao mérito, a Comissão de Constituição e Justiça avalia e concorda com a reverência, considerando os aspectos constitucionais, sua

legalidade e conteúdo gramatical, como forma de homenagear os cidadãos que contribuíram durante a vida com a sociedade tijuquense. Salienta-se também, a identificação da servidão favorecerá o trabalho dos correios e dos demais munícipes para a localização da via.

III – DO VOTO DO RELATOR:

Em face do supra exposto, não encontrando qualquer afronta aos princípios constitucionais, o parecer desse relator é pela apreciação e aprovação ao Projeto de Lei nº 42/2019.

É o parecer.

Sala das comissões, 24 de outubro de 2019.

FERNANDO FAGUNDES
Relator

RUDNEI DE AMORIM
Presidente

ELIZABETE MIANES DA SILVA
Membro

(X) De acordo. ( ) Em desacordo (X) De acordo. ( ) Em desacordo

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Ata nº 108/2019 da Reunião da Comissão de Constituição e Justiça

Ás 9 horas do vigésimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove reuniram-se os Membros da Comissão de Constituição e Justiça sendo, Rudnei de Amorim (presidente) e Elizabete Mianes da Silva (membro) e o Sr. Vereador Fernando Fagundes (membro). Secretariado pelo presidente, todos com o objetivo de discutir acerca do **Projeto de Lei nº 42/2019**. Colocado em discussão o parecer do relator Vereador Fernando Fagundes ao ***Projeto,*** com a ementa**: "Denomina de Celita Westphal Alovisi uma rua no bairro Universitário.",** de iniciativa do Poder Legislativo, *ob*tendo aprovação ao Projeto de Lei dos membros presentes da comissão, encaminhando o mesmo para livre tramitação.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente Rudnei de Amorim encerrou a reunião ficando a próxima reunião dependente das datas em que serão entregues mais projetos a Comissão de Constituição e Justiça e lavrada a presente ata que, lida achada conforme vai assinada por todos os presentes.

ORIGINAL ASSINADO

RUDNEI DE AMORIM
Presidente

ELIZABETE MIANES DA SILVA
Secretária

FERNANDO FAGUNDES
Membro

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Comissão de Constituição e Justiça

DESPACHO

Encaminha-se a Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Diretos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio (CEDH) para análise da proposição e emissão de Parecer.

Sala das comissões, 29 de outubro de 2019.

RUDNEI DE AMORIM
Presidente da Comissão

RECEBIDO EM: 29/10/2019
NOME: GILUANE SOARES
ASSINATURA: Giluane Soares.

confere com o original.
Daiane

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88200-000 – Tijucas – SC.
Fone/Fax: (48) 3263-0921

27

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Memorando Circular nº. 010/2019/CEDH Tijucas/SC, 01 de novembro de 2019.

Senhores Vereadores
Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio
Câmara Municipal de Tijucas - SC

Assunto: Convocação dos Membros da CEDH

Senhores Vereadores,

A Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio da Câmara Municipal de Vereadores, convoca seus membros para participar da reunião no dia 05 de novembro de 2019 às 10h, nas dependências do atual prédio (provisório) da Câmara Municipal de Vereadores de Tijucas, sito à Rua Coronel Büchelle nº 180, para deliberação dos Projetos nº 001/2019, 028/2019, 042/2019, 050/2019, 062/2019 do Legislativo e 069/2019 do Executivo...

Respeitosamente,

ELIZABETE MIANES DA SILVA
PRESIDENTE DA CEDH

Publicado
01/11/2011

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88200-000 – Tijucas – SC.
Fone/Fax: (48) 3263-0921

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Elizabete Mianes da Silva – Presidente
Esaú Bayer –Membro
Écio Hélio de Melo – Membro

PARECER Nº 013/2019

PROJETO DE LEI Nº 042/2019

EMENTA: **DENOMINA DE CELITA WESTPHAL ALOVISI UMA RUA NO BAIRRO UNIVERSITÁRIO**

CERTIFICO para os devidos fins que, reunidos nas dependências do prédio Provisório da Câmara Municipal de Vereadores de Tijucas, no dia 05 de novembro de 2019 às 10h, a Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio (CEDH) Vereadora Elizabete Mianes da Silva, designou o vereador Esaú Bayer para relatoria do Projeto de Lei n° 042 de 2019.

I – RELATÓRIO

Recebo o Projeto de Lei n° 042/2019 para relatoria, devidamente designado pela presidente da Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio (CEDH) vereadora Elizabete Mianes da Silva, passando o parecer.

A proposição de autoria do Legislativo dispõe sobre a denominação de Celita Westphal Alovisi uma Rua no Bairro Universitário.

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

II- ANÁLISE:

Adiro ao parecer apresentado pelas Comissões anteriores nos termos de sua redação original, que dispõe sobre a denominação de Celita Westphal Alovisi uma Rua no Bairro Universitário.

Nota-se que a rua em questão não possui denominação de nome próprio municipal, portanto, permite a intitulação a partir do projeto referido.

No tocante ao mérito, cabe nossa concordância como forma de homenagear cidadãos que contribuíram de alguma forma com nosso município, seja por meio de atividades profissionais quanto à atividades sociais, políticas, comunitárias, religiosas e outras.

É o Parecer.

III – DO VOTO:

Após analisar o Projeto de Lei nº 042/2019, de autoria do Legislativo Municipal, que: *Dispõe sobre a denominação de Celita Westphal Alovisi uma Rua no Bairro Universitário*. Em conformidade com a aprovação do Relatório exarado pelo Vereador Esaú Bayer, opina por sua tramitação nos termos de sua redação original, por entender que o referido projeto está em consonância com as legislações vigentes, bem como atende aos interesses da presente comissão permanente.

Sala das comissões, 05 de novembro de 2019.

ESAÚ BAYER
Relator

ELIZABETE MIANES DA SILVA
Presidente
(*) De acordo ( ) Em desacordo

ÉCIO HÉLIO DE MELO
Membro
(x) De acordo ( ) Em desacordo

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

Ata nº 008/2019 da Reunião da Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio (CEDH).

Ás 10 horas do quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove reuniram-se os Membros da Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio (CEDH) sendo, Elizabete Mianes da Silva (presidente) e Écio Hélio de Melo (membro) e o Sr. Vereador Esaú Bayer (membro). Secretariado pelo presidente da Comissão, todos com o objetivo de discutir acerca dos Projetos de Lei nº 42, 50, 62/2019 de origem do poder legislativo e o projeto de lei complementar n°69 de origem do Executivo. Colocado em discussão o parecer dos mesmos, sendo analisado e discutido entre os membros da comissão (CEDH) obtendo votos favoráveis dos membros aos Projetos citados acima.
Sendo designado o Sr. Esaú Bayer como relator do Projeto de Lei n°42/2019 e Projeto de lei complementar n°69/2019. O vereador Écio Hélio de Melo ficou designado como relator dos Projetos n°50 e 62/2019. A presidente da Comissão Elizabete Mianes da Silva, foi relatora do Projeto de Resolução n°028/2019, pois os outros membros da comissão são autores do Projeto, colocado em discussão a Projeto foi percebido que o mesmo pode gerar custo na sua execução e encaminhou para Comissão de Finanças e Orçamento e Fiscalização Financeira, solicitando análise do Projeto.
Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente das Comissão encerrou a reunião ficando a próxima reunião dependente das datas em que serão entregues mais projetos a esta Comissão e lavrada a presente ata que, lida achada conforme vai assinada por todos os presentes.

ORIGINAL ASSINADO

ELIZABETE MIANES DA SILVA
Presidente da CEDH

ESAÚ BAYER
Membro

ÉCIO HÉLIO DE MELO
Membro

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio

DESPACHO

Encaminha-se ao Gabinete da Presidência para devidas providências.

Tijucas, 05 de novembro de 2019.

ELIZABETE MIANES DA SILVA
PRESIDENTE DA CEDH

RECEBIDO EM: 06/11/19
NOME: Vivianne dos Santos
ASSINATURA: